



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 375/2020,

em 07 de dezembro de 2020

**OBRIGA A TRANSMISSÃO AO VIVO, POR
MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA, DO ÁUDIO E VÍDEO
DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Constituição e Na Lei Orgânica Municipal, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Estabelece a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, por meio da Internet, no Portal da Transparência, do áudio e vídeo das licitações públicas realizadas por órgãos e entidades prestadores de serviço público da Administração Direta e Indireta, ficando devidamente arquivadas pelo período de 5 (cinco) anos.

Art. 2º - A transmissão ao vivo deve abranger os procedimentos de:

I – abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

II – verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e

ma Santos



**GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DA PREFEITA**

III – julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação do edital.

Parágrafo único. Incluem-se da determinação estabelecida no caput os processos licitatórios realizados por meio de pregões eletrônicos na Internet.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de sessenta dias após sua publicação.

Juarez Távora – PB, 07 de dezembro de 2020.

Maria Ana Farias dos Santos
Prefeita Constitucional